



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 70

LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O N° 2.848 =

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE EXPEDIENTE E PONTO FACULTATIVO.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - O expediente nos dias 8 e 20 do corrente mês, será das 08:00 às 12:00 horas.

Artigo 2º - Fica considerado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 15 de junho do corrente ano, Sexta-Feira.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 04 de junho de 1990.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 04 de junho de 1990.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Técnico de Serviços Gerais =